CIDADE DE
SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 025/2019-SGM.

CONTRATO ADITADO Nº: 014/2016-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veiculação impressa de publicidade para publicação anual de até 15.000 (quinze mil) cm x Coluna, em jornal de grande circulação paga, com edição de segunda-feira a domingo no Estado de São Paulo, de avisos de licitações e outros tipos de comunicados da Prefeitura do Município São Paulo (PMSP).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, **sem** aplicação de reajuste de preços.

PROCESSO Nº: 6011.2016/0000081-5

CIDADE DE
SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 025/2019-SGM.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, neste ato representada por meio da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL,** através do **SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO,** Senhor **MARCO ANTONIO SABINO DE SOUZA**, situada no Viaduto do Chá, 15, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 46.395.000/0001-39, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA**, com sede em São Paulo, na Avenida Paulista, 1159, 7.º andar, Bela Vista – CEP: 01311-200, inscrita no C.N.P.J. nº 50.750.298/0001-25, neste ato representada por seus sócios gerentes, Senhor **RICARDO FRANSCISCO ANTUNES SÁ**, CPF n.º 343.840.737-04 e RG n.º 2.747.389 – IFP/RJ e Senhora **ROSELI FERNANDA RAMOS REY,** CPF n.º 054.181.588-13 e RG n.º 17.127.269 – SSP/SP, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **014/2016-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2016/0000081-5**, em especial da decisão ali encartada sob documento **n.º 018630956**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal n° 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **31/07/2019**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sétima, item 7.1 do ajuste, **sem** aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **014/2016-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

CIDADE DE
SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 025/2019-SGM.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 16 de julho de 2019.

MARCO ANTONIO SABINO DE SOUZA
Secretário Especial de Comunicação
SGM/SECOM

RICARDO FRANSCISCO ANTUNES SÁ
Sócio
LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA

ROSELI FERNANDA RAMOS REY
Sócia
LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA

TESTEMUNHAS:

1.
RG:

Daniela Despato Zago
Supervisora Geral de Contratos e Orçamentos
RF 839.244-7
SGM/CAF/DCO

2.
RG:

Wania M. D. Rodrigues
Supervisora Adm./Fin.
RG: 17.781.009-9
CPF: 116.728.258-22